

DECRETO Nº 1872 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$544.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		544.320,00
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
78		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
80		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
84		
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
85		
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
103		
10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
129		
10.301.0006.2086.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
AV. DEP. FERNANDO SALDANHA
15.905.342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1872 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

135
10.301.0006.2088.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 621 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

277
10.301.0006.2088.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 621 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

339
10.301.0006.2030.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 132.320,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 601 0000
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		282.320,00
	Fontes de Recurso	
	601 0000	132.320,00
	621 0000	150.000,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

77
10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 R

97
10.301.0006.2030.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
000 000 R

DECRETO Nº 1872 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

98

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	
000 001	o	

105

10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
041 000	A	

121

10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	
039 004	A	

133

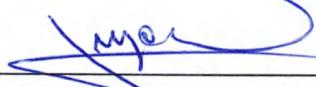
10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 001	o	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-262.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PAGAMENTO REFERENTE RESOLUÇÃO Nº 169 SES.MS TESOUREIRO DO ESTADO.EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 132.320,00,INCREMENTO FEDERAL.

JAPORA, 01 de agosto de 2024



PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
 AV. DEP. FERNANDO SALDANHA
 15.905.342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1872 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$544.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		544.320,00
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
78		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
80		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
84		
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
85		
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
103		
10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
129		
10.301.0006.2086.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1872 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

135

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

277

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

339

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	132.320,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

282.320,00

Fontes de Recurso

601 0000	132.320,00
621 0000	150.000,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

77

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-20.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

97

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 000	R	

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
AV. DEP. FERNANDO SALDANHA
15.905.342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1872 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

98				
10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
000 001	o			
105				
10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 621 0000	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
041 000	A			
121				
10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
039 004	A			
133				
10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 621 0000	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
000 001	o			

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-262.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PAGAMENTO REFERENTE RESOLUÇÃO Nº 169 SES.MS TESOIRO DO ESTADO.EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 132.320,00,INCREMENTO FEDERAL.

JAPORA, 01 de agosto de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL